



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>8164/2024</b>	<b>599/2024</b>	<b>11/11/2024 14:07:55</b>	<b>11/11/2024 13:59:21</b>

Tipo

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE  
BENS E SERVIÇOS**

Número

**23/2024**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**JULIANO PEREIRA**

Ementa:

Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**OFÍCIO Nº 044/2024/CSA/CMM**

**Marilândia, 11 de Novembro de 2024.**

**Ao Gabinete da Presidência**

**Sra. Alcione Boldrini Monechi**

**Assunto:** Abertura de Processo para contratação de serviços de ornamentação e fotografia para Cerimônia de Posse dos eleitos 2025-2028

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo de contratação para os serviços de ornamentação e fotografia, visando à organização da cerimônia de posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028.

A justificativa e demais elementos encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente ofício.

Respeitosamente;

**JULIANO PEREIRA**  
Chefe do Setor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

**1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de ornamentação e fotógrafo para o Plenário Sérgio João Junca, nesta Câmara Municipal, durante a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A contratação dos serviços de ornamentação e fotógrafo para o Plenário Sérgio João Junca é essencial para assegurar que a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028 seja realizada em um ambiente à altura da importância do evento. A solenidade marca o início de um novo ciclo legislativo e possui grande relevância institucional e simbólica. Além da ornamentação, que proporciona um ambiente formal e adequado, os serviços de fotografia garantem a documentação do momento. Essa contratação reflete o compromisso da Câmara Municipal com a excelência na organização de eventos institucionais, oferecendo uma experiência de alto nível para os participantes e convidados.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**3.1** As quantidades referentes aos serviços/objeto se encontram descritas no ANEXO I

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1** Foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, de forma a assegurar a competitividade e o cumprimento das necessidades desta Câmara Municipal. Durante essa pesquisa, foram consultadas empresas do ramo de ornamentação floral e fotografia, as quais possuem experiência comprovada em eventos de caráter institucional e solenidades.

**4.2** Para o Lote 1 (arranjos de flores), o levantamento considerou fornecedores locais e regionais, avaliando suas capacidades de entrega, diversidade de flores, qualidade dos arranjos e experiência com eventos formais.

**4.3** Para o Lote 2 (fotógrafo), buscou-se identificar profissionais e empresas que ofereçam serviço de cobertura fotográfica com experiência em eventos oficiais.

**4.4** Esse levantamento teve como objetivo assegurar que os fornecedores escolhidos atendam aos requisitos técnicos e aos padrões de qualidade necessários para o evento, além de permitir uma ampla concorrência entre os participantes da cotação.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1** A solução proposta visa garantir uma estrutura adequada e profissionais qualificados para a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028, no Plenário Sérgio João





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Junca, desta Câmara Municipal. A contratação dos serviços foi dividida em dois lotes, com o objetivo de otimizar a seleção de fornecedores e atender de forma segmentada as necessidades específicas do evento.

- 5.2** Lote 1 - Arranjos de Flores: Este lote prevê a contratação de uma empresa para o fornecimento de 2 arranjos de flores para a ornamentação do plenário, contribuindo para um ambiente solene e adequado à ocasião, assegurando ao mesmo tempo um ambiente decorado e acolhedor.
- 5.3** Lote 2 - Fotógrafo: Este lote contempla a contratação de um fotógrafo profissional para a cobertura completa da cerimônia, registrando todos os momentos importantes do evento. A presença de um fotógrafo garantirá a documentação visual de alta qualidade.
- 5.4** A divisão da contratação em lotes permite uma maior flexibilidade para os fornecedores e uma possível redução de custos, uma vez que empresas especializadas poderão optar por participar de apenas um lote ou de ambos, conforme sua capacidade e área de atuação. Dessa forma, a Câmara Municipal busca uma solução eficiente, econômica e adaptada às exigências da solenidade de posse.
- 5.5** Especifica-se que foi realizado apenas um único processo licitatório, permitindo que empresas de ambos os segmentos participassem, com a liberdade de cotar o(s) item(ns) de seu interesse.

**6. ESTIMATIVA DE VALORES**

- 6.1** Para estabelecer uma estimativa de valores justa e adequada às necessidades da sessão solene de posse, foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores locais. Foram consultadas duas empresas da região para o serviço de fotógrafo e duas floriculturas para o fornecimento dos arranjos de flores.
- 6.2** Os valores orçados pelos fornecedores consultados estão demonstrados na tabela abaixo, permitindo uma visão comparativa para cada lote:

**7 Tabela de Estimativa de Valor**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA.	UNI	02	475,00	950,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

<b>02</b>	01	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 09:00 às 12:00): <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>• Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li><li>• 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.</li></ul>	SRV	01	1.350,00	1.350,00
-----------	----	--	-----	----	----------	----------

**7. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO**

**7.1.** Não há viabilidade técnica para o parcelamento.

**7.1.1. Justificativa:** O parcelamento dos serviços inviabilizaria a entrega adequada e simultânea dos itens/serviços necessários para o evento.

**8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**8.1** A contratação dos serviços de ornamentação com arranjos de flores e de cobertura fotográfica para a sessão solene de posse é considerada de baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de uma atividade temporária e de pequeno porte.

**8.2** A Câmara Municipal de Marilândia é totalmente isenta de responsabilidades quanto a possíveis impactos ambientais decorrentes da execução desses serviços, cabendo aos fornecedores observar as normas ambientais vigentes, incluindo o descarte adequado de resíduos e a utilização de materiais de forma sustentável.

**9. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**9.1** Não será necessária a formalização de contrato para a aquisição dos produtos/serviços mencionados.

**9.2** Dada a natureza pontual e o curto prazo de prestação dos serviços, entende-se que a formalização de contrato seria excessiva e desnecessária para o cumprimento do objetivo, sendo suficiente a emissão de notas fiscais para assegurar as responsabilidades e a execução dos serviços de maneira eficaz.

**10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

**10.1** A contratação dos serviços de ornamentação com arranjos de flores e de cobertura fotográfica para a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028 mostra-se plenamente adequada e alinhada às necessidades e objetivos desta Câmara Municipal.

**10.2** Os serviços foram cuidadosamente selecionados para assegurar que o evento ocorra em um ambiente apropriado e registrado de forma profissional, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e transparência. A divisão em lotes permite ainda uma





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

concorrência mais ampla, permitindo que cada fornecedor concorra dentro de sua especialidade.

**10.3** Conclui-se, portanto, que a presente contratação atende integralmente aos requisitos técnicos e formais, sendo a solução mais viável para garantir a realização da cerimônia de posse de forma digna e conforme os padrões institucionais da Câmara Municipal de Marilândia.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 01

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – FICHA 04

**JULIANO PEREIRA**

Chefe do Setor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**ANEXO I**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA.	UNI	02		
02	01	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 09:00 às 12:00): <ul style="list-style-type: none"><li>Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li></ul> 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.	SRV	01		

**JULIANO PEREIRA**  
Chefe do Setor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**ANEXO II**

**ARRANJOS DE FLORES**

WhatsApp chat interface with 'Floricultura Cipo's Colatina'. The chat shows a conversation about floral arrangements. A yellow warning box states: 'As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.' The messages are as follows:

- Green bubble: Bom dia 11:34 ✓
- Green bubble: É o Juliano da Camara de Marilandia 11:34 ✓
- Green bubble: Conforme conversado por telefone, segue o orçamento do item que estou precisando por gentileza:
  - 02 arranjos Florais , com flores naturais contendo cada um os seguintes itens:
  - 01 floral F2000
  - 01 moca de murta
  - 01 eucaflor
  - 03 tangos
  - 05 dúzias de rosas na cor desejada.11:35 ✓
- Green bubble: Desde já agradeço pela atenção 11:36 ✓
- Green bubble: Estou aguardando o retorno 11:36 ✓
- White bubble: Boa tarde 13:45
- White bubble: 550.00 cada 13:47
- Green bubble: Tá Jóia, muito obrigado 14:00 ✓





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO



**Re: Orçamento**

"Emerson Falqueto" <[falqueto15@gmail.com](mailto:falqueto15@gmail.com)>

6 de novembro de 2024 às 18:29

Para: [administrativo@marilandia.es.leg.br](mailto:administrativo@marilandia.es.leg.br)

Spam Score:

Tags:

02 arranjos Florais , com flores naturais contendo cada um os seguintes itens:

01 floral F2000

01 moca de murta

01 eucaflor

03 tangos

05 dúzias de rosas na cor desejada.

Valor de cada arranjo 400,00.

Valor total 800,00

Emerson Falqueto ME

CNPJ 01.144.148/0001-62

Avenida Dom Bosco, 507, Centro, Marilândia, ES

Em ter., 29 de out. de 2024, 13:53, <[administrativo@marilandia.es.leg.br](mailto:administrativo@marilandia.es.leg.br)> escreveu:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**FOTÓGRAFO**



**Re: Orçamento**

"Dellano Gonçalves" <[dellanog0@gmail.com](mailto:dellanog0@gmail.com)>

8 de novembro de 2024 às 10:59

Para: [administrativo@marilandia.es.leg.br](mailto:administrativo@marilandia.es.leg.br)

Spam Score:

Tags:

 Exibir Imagens

**Proposta de Orçamento**

**Serviço:** Cobertura fotográfica da cerimônia de posse do prefeito reeleito Augusto Astori

**Entrega:** 20 fotos impressas tamanho 10x15 , todas as fotos digitais, e entrega física em pen drive.

**Data:** 01 de janeiro de 2025

**Horário:** Início às 9h, com duração de até duas horas de cobertura

**Valor Total:** R\$ 980,00

Dados para Pagamento:

PIX: 32337237000159

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em ter., 29 de out. de 2024 às 23:22, Dellano Gonçalves <[dellanog0@gmail.com](mailto:dellanog0@gmail.com)> escreveu:



--

 z6AL81v4T1SodIfAV\_xT

**WhatsApp :** (27) 99839-1251

**Instagram:** @dellanosanzfotografia





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO



*i* ☆ **Re: Orçamento**

"Dellano Gonçalves" <[dellanog0@gmail.com](mailto:dellanog0@gmail.com)>

8 de novembro de 2024 às 11:04

Para: [administrativo@marilandia.es.leg.br](mailto:administrativo@marilandia.es.leg.br)

Spam Score:

Tags:

 Exibir Imagens

O email anterior, foi equivocado pois não contemplava as alterações solicitadas.  
Valor Atualizado: R\$1.200,00

Em sex., 8 de nov. de 2024 às 10:59, Dellano Gonçalves <[dellanog0@gmail.com](mailto:dellanog0@gmail.com)> escreveu:



--

 z6AL81v4T1SodIfAV\_xT

**WhatsApp : (27) 99839-1251**

**Instagram: @dellanosanzfotografia**

**JULIANO PEREIRA**  
Chefe do Setor Administrativo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003800330038003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em 11/11/2024 13:59

Checksum: **5247A51C6CBBF74BF6183E91EA599CC5743A89D7BE2A0B4986E67B972999F579**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de novembro de 2024.

**De:** Setor de Protocolo

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolar Processo de Contratação

**Ação realizada:** Processo protocolado

**Descrição:**

Encaminha documento para análise.

**Próxima Fase:** Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003500340033003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 11/11/2024 14:07

Checksum: **233C5FA389CD790CEE568322FA3D412610B55E839067190363E42C7E533570**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 21 de novembro de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

**Ação realizada:** Autorizado

**Descrição:**

Trata-se de pretensão, em que o Setor Administrativo solicita autorização para abertura de processo para fins de contratação de serviços de ornamentação e fotografia para Cerimônia de Posse dos eleitos 2025-2028 nos termos constantes no ofício e Estudo Técnico Preliminar.

Diante da real necessidade da pretensão exposta, acolho a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, no sentido da contratação ser essencial para assegurar que a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025- 2028 seja realizada em um ambiente à altura da importância do evento, visto que a solenidade marca o início de um novo ciclo legislativo e possui grande relevância institucional e simbólica. Além da ornamentação, que proporciona um ambiente formal e adequado, os serviços de fotografia garantem a documentação do momento. Essa contratação reflete o compromisso da Câmara Municipal com a excelência na organização de eventos institucionais, oferecendo uma experiência de alto nível para os participantes e convidados, decido por autorizar a abertura do processo para a contratação ora pretendida.

Devido ser contratação de pequeno valor e entrega imediata, preliminarmente, informo que poderá ser substituído o contrato escrito por nota de empenho, caso não houver óbice legal.

No caso presente, a princípio, entendo que a contratação enquadra **na modalidade de dispensa de licitação – nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14133/2021**, para a





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratação solicitada, a qual indico a modalidade contratação menor preço por lote.

Ao setor de compras e contratações para a confecção do Termo de Referência, bem como Pesquisa de Preços. Após, os demais atos pertinentes.

**Próxima Fase:** Elaborar Termo de Referência

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**  
**Presidente**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003500340034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 21/11/2024 11:08

Checksum: **76A8EFCB9BDAB6D6BD917428E7587E747C226F85835642A12A6AC563197B61BB**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 21 de novembro de 2024.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Termo de Referência

**Ação realizada:** Termo de Referência elaborado e assinado

**Descrição:**

Termo de referência elaborado e assinado.

**Próxima Fase:** Realizar Cotação

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003700340030003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 21/11/2024 11:52

Checksum: **783482AB65EF4397EE05A018A94BC26AA43E4EE25ABE5EBFEBB61B39F88CF985**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste procedimento a prestação de serviços de ornamentação e fotografia para a Sessão Solene de Posse dos eleitos – Legislatura 2025-2028.
- 1.2. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação dos serviços de ornamentação e fotografia para o Plenário Sérgio João Junca é essencial para assegurar que a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025- 2028 seja realizada em um ambiente à altura da importância do evento.
- 2.2. A solenidade marca o início de um novo ciclo legislativo e possui grande relevância institucional e simbólica. Além da ornamentação, que proporciona um ambiente formal e adequado, os serviços de fotografia garantem a documentação do momento.
- 2.3. Essa contratação reflete o compromisso da Câmara Municipal com a excelência na organização de eventos institucionais, oferecendo uma experiência de alto nível para os participantes e convidados.
- 2.4. Especifica-se que foi realizado apenas um único processo licitatório pois será para um mesmo evento, permitindo que empresas de ambos os segmentos participassem, com a liberdade de orçar o(s) item(ns) de seu interesse, sem prejuízos ao fornecedor.
- 2.5. A divisão da contratação em lotes permite uma maior flexibilidade para os fornecedores e uma possível redução de custos, uma vez que empresas especializadas poderão optar por participar de apenas um lote ou de ambos, conforme sua capacidade e área de atuação. Dessa forma, a Câmara Municipal busca uma solução eficiente, econômica e adaptada às exigências da solenidade de posse.

**3. FORMA DE EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1. ORNAMENTAÇÃO**

- 3.1.1. Os Objetos deverão ser entregue no local onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, com antecedência mínima de 30 minutos do horário do evento.
- 3.1.2. Os objetos adquiridos deverão ser entregues, dia 01 de janeiro de 2025, após a emissão da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.
- 3.1.3. As cores das rosas serão decididas e informadas ao contratado com no mínimo de antecedência de 20 (vinte) dias antes do evento.
- 3.1.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- 3.1.4.1. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta, da nota de empenho e termos contratuais.
- 3.1.4.2. Recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.
- 3.1.5. Os objetos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de Referência, se apresentarem deteriorados ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no mesmo dia, contados da notificação, podendo ser verbal ou escrita.
- 3.2. FOTOGRAFIA**
- 3.2.1. A prestação de Serviço será no local onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES.
- 3.2.2. A prestação de Serviço deverá ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025, após a emissão da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.
- 3.2.3. Deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário do evento.
- 3.2.4. As fotografias da prestação de serviços, deverão ser entregues no máximo em 1 (um) mês após a Sessão Solene de Posse, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela administração.
- 3.2.5. Cabe a Administração escolher as 20 (vinte) fotos que serão entregues impressas.
- 3.3.** Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 3.4.** Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE. Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:
- 3.4.1. Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.4.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito ou verbal e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- 3.4.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no mesmo dia da entrega, contados da notificação por escrito ou verbal e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.5.** Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;
- 3.6.** A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 3.7.** Durante o fornecimento/prestação de serviço, a contratada deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Câmara Municipal.

**4. DOCUMENTAÇÃO**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 4.1.** A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.
- 4.2.** A documentação deverá ser emitida junto com a entrega da nota fiscal para pagamento, de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:
- 4.2.1. Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;
  - 4.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
  - 4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
  - 4.2.4. Certidão FGTS;
  - 4.2.5. Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
  - 4.2.6. Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;
  - 4.2.7. Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJES.
  - 4.2.8. Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);
  - 4.2.9. A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1.** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
- 1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
  - 100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
  - 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 001.
  - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – FICHA 04

**6. INVESTIMENTO**

- 6.1.** Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento para os serviços elencados neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA.	UNI	02	475,00	950,00
02	01	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL	SRV	01	1.350,00	1.350,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	(aproximadamente das 08:30 às 12:00):				
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>• Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li><li>• 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.</li></ul>				

**7. GARANTIA**

7.1. Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços, pelo período de sua utilização.

**8. FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, de acordo com esse termo de referência.

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 9.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.3 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 9.4 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 9.5 Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 9.6 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.7 Executar a entrega dos objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 9.8 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 9.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- 9.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.11 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 9.12 Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 9.13 A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 9.14 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 9.15 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 9.16 Não será aceito em hipótese alguma, produtos deteriorados, adulterados ou fora da qualidade exigida da lei;
- 9.17 Transportar até a sede da Câmara Municipal de Marilândia /ES os produtos adquiridos, disponibilizando a mão de obra necessária para a entrega;
- 9.18 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados no item 3, no horário de expediente;

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 10.3 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 10.4 Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 10.6 Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 10.7 Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 10.8 Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 10.9 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.10 Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;

**11 FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2 O representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato deverá manter





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.

- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

## **12 FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 12.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 12.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

VM: VF X 0,33 X ND  
100

**Onde:**

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 12.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 12.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos DOCUMENTOS;
- 12.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no termo de referência no que concerne à proposta de preço e a documentação;
- 12.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 12.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 12.10** Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
  - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido Contrato;
  - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
  - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 12.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**12.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que "adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências", que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.

12.12.1 O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.

12.12.2 Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.

12.12.3 O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

### **13 VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE**

**13.1** A contratação terá seu prazo de vigência de 2 (dois) meses a partir da data da assinatura da autorização de contratação.

**13.2** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

### **14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Autenticar documento em <https://marilandia.sp.online.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.3.6 A sanção prevista no tópico 14.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.3.7 A sanção prevista no tópico 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 14.2.
- 14.3.8 A sanção prevista no tópico 14.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2; 14.1.3; 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.3.9 A sanção prevista no tópico 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 14.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Marilândia, 21 de novembro de 2024

CATARINA PEREIRA  
Setor de Compras e Contratações  
Portaria CMM nº 12/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**ANEXO I**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNI	02		
02	01	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 08:30 às 12:00): <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>• Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li><li>• 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.</li></ul>	SRV	01		



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 21/11/2024 11:52

Checksum: **B92C90C8B799B803D2D1DF6138507751DD3455961017938A1F8D84F3B99A904F**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 03 de dezembro de 2024.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Agente de Contratação

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar Cotação

**Ação realizada:** Cotação realizada

**Descrição:**

Considerando o disposto na legislação vigente, que preconiza a transparência e a ampliação da concorrência nos processos licitatórios, foi realizada a publicação do aviso de cotação de preços no portal da AMUNES, conforme determinações legais e normativas aplicáveis.

Como resultado dessa divulgação, houve manifestação de interesse por parte de um fornecedor, conforme o e-mail em anexo. Contudo, ao disponibilizar os documentos de cotação solicitados, não houve retorno posterior, inviabilizando a continuidade do diálogo com este interessado.

Paralelamente, foi realizada uma pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores da região para identificar interessados e promover maior competitividade. Durante o levantamento, verificou-se que grande parte dos fornecedores consultados manifestaram desinteresse em participar, principalmente devido à data estabelecida para a entrega dos bens/prestação dos serviços, fixada para o dia 1º de janeiro. Essa data, segundo relatos dos fornecedores, apresenta dificuldades operacionais por se tratar de um feriado nacional.

Após uma análise das certidões negativas de débitos dos fornecedores adquiridas, verificou-se que todos estavam irregulares, o que resultaria na desclassificação de todos e no consequente esvaziamento do processo. Diante dessa situação, optou-se por conceder oportunidade aos fornecedores para regularizarem essas certidões. Após a regularização, foi possível dar seguimento ao processo, o que também explica a existência de cotações com datas posteriores à estipulada na publicação no portal da AMUNES.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não obstante, diante das adversidades, foi possível identificar três cotações de cada lote do processo licitatório, atendendo assim ao princípio da competitividade e garantindo a viabilidade do certame, ainda que com limitações decorrentes das circunstâncias mencionadas.

Diante do exposto, encaminho para análise e providências cabíveis.

**Próxima Fase:** Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato

**LEONARDO MARINO**  
**Assessor de Comunicação Parlamentar**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003700340031003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **03/12/2024 12:35**

Checksum: **620D5CD55F38806E4133332C0FB5CEEDDFA6A8621566C8DB054F63C5BB56EB86**



**São Gabriel da Palha****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024****DATA DE ABERTURA: 05/12/2024 às 08 h.****OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de oferecer subsídios para o bom atendimento aos alunos e funcionários. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portal-decompraspublicas.com.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 22/11/2024.

**ERLITON DE MELLO BRAZ****Pregoeiro Oficial****Protocolo 1437384****Câmaras****Colatina****Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº. 026/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 570/2024**

ID CIDADES: 2024.019L0200001.09.0027

ID PNCP: 27314251000105-1-000002/2024

(DLE nº. 90026/2024)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO ÚNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, abaixo descrita, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.245.852/0001-03, no valor total de **R\$ 1.980,00** (hum mil, novecentos e oitenta reais).

Colatina-ES, 21 de novembro de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**

Presidente - Ordenador de despesas

**Protocolo 1437162****Marilândia****Dispensa de Licitação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 23/2024 PARA  
COMPRA DIRETA**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

**Processo nº: 8164/2024****Objeto:** Prestação de serviços de ornamentação e fotografia para a Sessão Solene de Posse dos eleitos - Legislatura 2025-2028.**Informações:** O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, sendo o lote de ornamentação o lote 1 e o de fotografia o lote 2. Os Objetos deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia.**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas até 27/11/2024.**Contato para solicitar a pesquisa:** Fone: (27) 3724-1177**E-mail:** [compras@marilandia.es.leg.br](mailto:compras@marilandia.es.leg.br)**Leonardo Marino**

Setor de Compras e Contratações

Portaria CMM nº 12/2024

**Protocolo 1437128****Pancas****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2024**

Processo Administrativo nº 000765/2024

A **Câmara Municipal de Pancas** - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento de confraternização natalina para os funcionários da Câmara Municipal de Pancas, incluindo buffet e ornamentação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Data e horário limite para apresentação das propostas: **26/11/2024 às 14 horas**. Endereço: Câmara Municipal de Pancas, Av. 13 de Maio, nº 486, Centro, Pancas, ES, CEP 29.750-000, em dias úteis, observando o horário de funcionamento que é de 12:00h às 18:00h de segunda à quinta-feira e de 07:00h às 13:00h na sexta-feira. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão publicados na íntegra no site [www.campancas.es.gov.br/licitacoes](http://www.campancas.es.gov.br/licitacoes).

Pancas - ES, em 19 de novembro de 2024.

**VINICIUS AGUIAR MUNIZ**

Agente de Contratação

**Protocolo 1436740****fls. 33**

**EDITAL 023/2024**

"Ativa Licitações" <financeiro@ativalicitacoes.com>

25 de novembro de 2024 às 08:50

Para: [compras@marilandia.es.leg.br](mailto:compras@marilandia.es.leg.br)

---

Bom dia

Poderia me enviar o edital do serviço abaixo?

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 23/2024 PARA COMPRA DIRETA A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o **OBJETO** abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos. Processo nº: 8164/2024 **OBJETO**: Prestação de serviços de ornamentação e fotografia para a Sessão Solene de Posse dos eleitos - Legislatura 2025-2028. Informações: O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, sendo o lote de ornamentação o lote 1 e o de fotografia o lote 2. Os **OBJETOS** deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia. Propostas: As propostas deverão ser enviadas até 27/11/2024. Contato para solicitar a pesquisa: Fone: (27) 3724-1177 E-mail: [compras@marilandia.es.leg.br](mailto:compras@marilandia.es.leg.br) Leonardo Marino Setor de Compras e Contratações Portaria CMM nº 12/2024 Protocolo



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 34

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **03/12/2024 12:35**

Checksum: **858C83FE39C8E7B824860591FC39A7FFBACF8D53FF30923E1137B768A9A1CE5C**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

PROCESSO 8164/2024	
<b>FORNECEDOR</b>	EMERSON FALQUETO ME
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	EMERSON FALQUETO
<b>CNPJ</b>	01.144.148/0001-62
<b>ENDEREÇO</b>	AV: DOM BOSCO, 503, CENTRO - MARILÂNDIA
<b>CONTATO</b>	27 99947 2354

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTEIS ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	02	500	1000
02	02	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 08:30 às 12:00): <ul style="list-style-type: none"><li>Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li><li>20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.</li></ul>	SEV.	01		

OBS.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, pois os objetos serão fornecidos apenas no ano seguinte visto que os itens serão para a posse dos vereadores.

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote. Os objetos deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

26/11/2024

ASSINATURA DO FORNECEDOR



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 36



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.144.148/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMERSON FALQUETO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOM BOSCO</b>	NÚMERO <b>503</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **12:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **37**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8164/2024	
FORNECEDOR	<i>Debora Pratisoli Falqueto</i> [REDACTED]
RESPONSÁVEL LEGAL	<i>Debora Pratisoli</i>
CNPJ	<i>21.669.760/0001-66</i>
ENDEREÇO	<i>AU. DOM BOSCO 507 - Marilândia</i>
CONTATO	<i>27. 99758.1090</i>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	02	560	1120
02	02	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 08:30 às 12:00): <ul style="list-style-type: none"><li>Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li><li>20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.</li></ul>	SEV.	01		

OBS.

O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, pois os objetos serão fornecidos apenas no ano seguinte visto que os itens serão para a posse dos vereadores.

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote. Os Objetos deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

29 / 11 / 2024

*Debora Pratisoli Falqueto*

ASSINATURA DO FORNECEDOR

21.669.760/0001-66  
DÉBORA PRATISOLI FALQUETO  
[REDACTED]



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AVENIDA DOM BOSCO, 507 - 3807  
CENTRO - MARILÂNDIA - ES  
CEP: 29725-000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.669.760/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEBORA PRATISOLI FALQUETO 07138118708</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOM BOSCO</b>	NÚMERO <b>507</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FUNDO</b>
CEP <b>29.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>caldera@opanel.com.br</b>	
TELEFONE <b>(27) 3724-1050</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **13:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 39



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

PROCESSO 8164/2024	
<b>FORNECEDOR</b>	VAGO FESTAS
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	RENAN VAGO
<b>CNPJ</b>	20.013.578.0001-90
<b>ENDEREÇO</b>	Rua João da Mata, 285, Alto Vila Nova, 28.707-417
<b>CONTATO</b>	27 9. 832-814

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	02	130,00 60,00 120,00 150,00 200,00	R\$ 1.150,00
02	02	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 08:30 às 12:00): <input type="checkbox"/> Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento. <input type="checkbox"/> Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive. <input type="checkbox"/> 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.	SEV.	01	500,00 300,00 250,00 450,00	R\$ 1.600,00

**OBS.**

**O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, pois os objetos serão fornecidos apenas no ano seguinte visto que os itens serão para a posse dos vereadores.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote. Os Objetos deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

28 / 11 / 2024

Renan Vago.

**ASSINATURA DO FORNECEDOR**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.013.578/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>20.013.578 RENAN VAGO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO DA MATA VENTURA</b>	NÚMERO <b>285</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.707-417</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VAGORENAN@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(27) 9832-9814</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **13:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **03/12/2024 12:35**

Checksum: **4D9ABD35A6C36984762FF308069B3F2DAD05497170FD6763E5B602D52EFE1A92**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMERSON FALQUETO**  
**CNPJ: 01.144.148/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:13 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **999A.0EF1.6D32.0FFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON FALQUETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.144.148/0001-62

Certidão n°: 83283478/2024

Expedição: 02/12/2024, às 12:28:55

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON FALQUETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.144.148/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.144.148/0001-62  
**Razão Social:** EMERSON FALQUETO ME  
**Endereço:** AV DOM BOSCO 503 / CENTRO / MARILANDIA / ES / 29725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112101550095821086

Informação obtida em 02/12/2024 12:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001625240

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.144.148/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2024**, válida até **02/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2024.

Autenticação eletrônica: **001B.913A.E320.AFD8**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** EMERSON FALQUETO

**CNPJ:** 01.144.148/0001-62

**Data de Expedição:** 02/12/2024 12:26:19

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2023996580 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS  
**Certidão Negativa de Débitos**  
**Nº 2765/2024**

Certifico, para os devido fins que:  
**EMERSON FALQUETO**

**Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 01.144.148/0001-62**  
**Endereço: Avenida DOM BOSCO Nº503, - Centro - Marilândia-ES CEP: 29725000**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA: 0000020288**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

**Chave de Validação WEB:ffb19aea**

Esta certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

Marilândia/ES, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024

Qualquer rasura inutiliza esta certidão

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93, CENTRO, 29725000 MARILÂNDIA - ES CNPJ: 27744176000104 Telefone: (27) 3724-2950



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.

**fls. 48**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8164/2024	
<b>FORNECEDOR</b>	BRUNO OLIVEIRA BARRETO
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	BRUNO OLIVEIRA BARRETO
<b>CNPJ</b>	33.978.797/0001-55
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FIORAVANTE MARINO, 355- SALA 102
<b>CONTATO</b>	(27) 99810-9873

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	02		
02	02	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 08:30 às 12:00): <ul style="list-style-type: none"><li>Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li><li>20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.</li></ul>	SEV.	01	R\$2.000	R\$2.000

**OBS.**

**O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, pois os objetos serão fornecidos apenas no ano seguinte visto que os itens serão para a posse dos vereadores.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote. Os Objetos deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

25/ 11 / 2024

**ASSINATURA DO FORNECEDOR**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.978.797/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNO OLIVEIRA BARRETO 10467082790</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FIORAVANTI MARINO</b>	NÚMERO <b>355-A</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>
CEP <b>29.705-058</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARIA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@BRUNOBARRETOFOTOGRAFIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(27) 9810-9873</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **13:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

PROCESSO 8164/2024	
<b>FORNECEDOR</b>	VAGO FESTAS
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	RENAN VAGO
<b>CNPJ</b>	20.013.578.0001-90
<b>ENDEREÇO</b>	Rua João da Mata, 285, Alto Vila Nova, 28.707-417
<b>CONTATO</b>	27 9. 8832-8814

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	ARRANJOS FLORAIS, COM FLORES NATURAIS CONTENDO CADA UM OS SEGUINTE ITENS: 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND.	02	130,00 60,00 120,00 150,00 200,00	R\$ 1.150,00
02	02	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 08:30 às 12:00): <input type="checkbox"/> Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento. <input type="checkbox"/> Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive. <input type="checkbox"/> 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.	SEV.	01	500,00 300,00 250,00 450,00	R\$ 1.600,00

**OBS.**

**O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, pois os objetos serão fornecidos apenas no ano seguinte visto que os itens serão para a posse dos vereadores.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote. Os Objetos deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

28 / 11 / 2024

Renan Vago.

**ASSINATURA DO FORNECEDOR**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.013.578/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>20.013.578 RENAN VAGO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO DA MATA VENTURA</b>	NÚMERO <b>285</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.707-417</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VAGORENAN@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(27) 9832-9814</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **13:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8164/2024	
<b>FORNECEDOR</b>	DELLANO SANZ FOTOGRAFIA
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	DELLANO GONCALVES
<b>CNPJ</b>	32.337.237/0001-59
<b>ENDEREÇO</b>	RUA HONÓRIO PASSAMANI N19, LOJA 02, CENTRO - MARILÂNDIA/ES
<b>CONTATO</b>	27 99839-1251

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
02	02	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL (aproximadamente das 08:30 às 12:00): <ul style="list-style-type: none"><li>Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento.</li><li>Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive.</li><li>20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.</li></ul>	SEV.	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

**OBS.**

**O orçamento deverá ter validade mínima de 60 dias, pois os objetos serão fornecidos apenas no ano seguinte visto que os itens serão para a posse dos vereadores.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote. Os Objetos deste processo deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

27/ 11 / 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DELLANO GONCALVES  
Data: 28/11/2024 13:00:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ASSINATURA DO FORNECEDOR**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 53**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.337.237/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>32.337.237 DELLANO GONCALVES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10 R HONORIO PASSAMANI</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
CEP <b>29.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DELLANO0@GMAIL.COM</b>		UF <b>ES</b>
TELEFONE <b>(27) 9983-9125</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **13:33:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 54

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **03/12/2024 12:35**

Checksum: **0583E741E68831F9454B2243A2C1C85D14310E9E2E374E971FCFC3A6607F50C5**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001625914

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.337.237/0001-59

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2024**, válida até **02/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.DA3A.E320.C562**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 32.337.237 DELLANO GONCALVES**  
**CNPJ: 32.337.237/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:21:31 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **7E78.F202.4226.5EE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS  
**Certidão Negativa de Débitos**  
**Nº 2767/2024**

**Certifico, para os devido fins que:**  
**32.337.237 DELLANO GONCALVES**

**Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 32.337.237/0001-59**  
**Endereço: 10A RUA HONORIO PASSAMANI Nº19, LOJA 02 - Centro - Marilândia-ES CEP:**  
**29725-000**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA: 0000031566,0000030851**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

**Chave de Validação WEB:f5c1c558**

Esta certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

Marilândia/ES, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024

Qualquer rasura inutiliza esta certidão

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93, CENTRO, 29725000 MARILÂNDIA - ES CNPJ: 27744176000104 Telefone: (27) 3724-2950



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fls. 58**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 32.337.237 DELLANO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.337.237/0001-59

Certidão nº: 83302613/2024

Expedição: 02/12/2024, às 14:01:18

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.337.237 DELLANO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.337.237/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** 32.337.237 DELLANO GONCALVES

**CNPJ:** 32.337.237/0001-59

**Data de Expedição:** 02/12/2024 14:00:41

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2023997123 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 60

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.337.237/0001-59  
**Razão Social:** DELLANO GONCALVES 08832427702  
**Endereço:** R RUA HONORIO PASSAMANI 30 APT 301 / CENTRO / MARILANDIA / ES / 29725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112104555783388803

Informação obtida em 02/12/2024 13:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**  
Governo do Estado do Espírito Santo



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Origem</b>	<b>Pesquisa de Preços Nº 000023/2024</b>	<b>Processo</b>	<b>008164/2024</b>
<b>Objeto</b>	Constitui objeto deste procedimento a prestação de serviços de ornamentação e fotografia para a Sessão Solene de Posse dos eleitos – Legislatura 2025-2028.		
<b>Órgão</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor Total</b>	
00001-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 100001.0103100014.001.33903000000.1500000000000 )	1.090,00	
00004-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 100001.0103100014.001.33903900000.1500000000000 )	1.650,00	
		<b>2.740,00</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>2.740,00</b>	





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA  
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



03/12/2024 12:02:12

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2024 - 21/11/2024 - Processo Nº 008164/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EMERSON FALQUETO		DEBORA PRATISOLI FALQUETO		DELLANO GONÇALVES		BRUNO OLIVEIRA BARRETO	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001697		ARRANJOS FLORAIS (FLORES NATURAIS) 01 floral f2000 01 moca de murta 03 tangos 05 dúzias de rosas na cor desejada pela administração	UNI	2,000	500,000	1.000,00	560,000	1.120,00				
00002	00000620		SERVIÇO DE FOTOGRAFIA INCLUINDO FOTOS NO TAMANHO 10 X 15 - a proximadamente de 08h30min as 12h - cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento. - entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive. - 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.	SRV	1,000					1.350,000	1.350,00	2.000,000	2.000,00
<b>Valor Total OBTIDO</b>							1.000,00		1.120,00		1.350,00		2.000,00
<b>Valor Total VENCIDO</b>							1.000,00				1.350,00		



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/legitimidade> com o identificador 32003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA  
Governo do Estado do Espírito Santo

**LEGENDA**

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



03/12/2024 12:02:12

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000023/2024 - 21/11/2024 - Processo Nº 008164/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RENAN VAGO		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total								
00001	00001697		ARRANJOS FLORAIS (FLORES NATURAIS) 01 floral f2000 01 moca de murta 01 eucaflor 03 tangos 05 dúzias de rosas na cor desejada pela administração	UNI	2,000	575,000	1.150,00								
00002	00000620		SERVIÇO DE FOTOGRAFIA INCLUINDO FOTOS NO TAMANHO 10 X 15 - a proximadamente de 08h30min as 12h - cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento. - entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive. - 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.	SRV	1,000	1.600,000	1.600,00								
<b>Valor Total OBTIDO</b>															
<b>Valor Total VENCIDO</b>															

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- EMERSON FALQUETO Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- DEBORA PRATISOLI FALQUETO 07138118708 Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- DELLANO GONÇALVES Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- BRUNO OLIVEIRA BARRETO Item 00001 Não haver valor para ser julgado



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/64> com o identificador 32003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2024 - 21/11/2024 - Processo Nº 008164/2024

Vencedor	EMERSON FALQUETO		
CNPJ	01.144.148/0001-62		
Endereço	Avenida DOM BOSCO 503, 503 - CENTRO - Marilândia - ES - CEP: 29725000		
Contato	2737241050 não informado		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001697	ARRANJOS FLORAIS (FLORES NATURAIS)		UNI	2,00	500,0000	1.000,00

Total do Fornecedor: 1.000,00



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000023/2024 - 21/11/2024 - Processo Nº 008164/2024

Vencedor	<b>DELLANO GONÇALVES</b>		
CNPJ	32.337.237/0001-59		
Endereço	Endereço RUA HONORIO PASSAMANI, S/N, 30 - CENTRO - Marilândia - ES - CEP: 29725000		
Contato	0000000000 dellanog0@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00000620	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA INCLUINDO FOTOS NO TAMANHO 10 X 15		SRV	1,00	1.350,000 0	1.350,00

Total do Fornecedor: 1.350,00

Total Geral: 2.350,00



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **03/12/2024 12:35**

Checksum: **5656AF71B9293ECCFE2BD41814C736D81FF5CD787DEB8470BDF2F70493C0D4BE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 06 de dezembro de 2024.

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato

**Ação realizada:** Procedimento realizado

**Descrição:**

Em análise ao presente processo de contratação, constata-se que o objeto é "Constituir objeto deste procedimento a prestação de serviços de ornamentação e fotografia para a Sessão Solene de Posse dos eleitos – Legislatura 2025-2028", conforme ETP e TR constantes nos autos. Ocorre que, no cadastro dos itens, as dotações orçamentárias para o item 1. Arranjos florais é de material de consumo e, para o item 2. Serviço de fotografia, é para prestação de serviços.

Diante desta inconsistência, solicito à Presidência para que retifique as informações para que não haja divergências futuras.

**Próxima Fase:** Informar Disponibilidade Orçamentária

**JOSÉ LUIZ BRANDÃO**  
Técnico Legislativo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003000330031003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em **06/12/2024 09:48**

Checksum: **D243AA87731C4069C452A0C994EFFC73A86D09135AE5D415CB062D56BD81DD3E**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 09 de dezembro de 2024.

**De:** Contabilidade

**Para:** Assessoria Jurídica

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Informar Disponibilidade Orçamentária

**Ação realizada:** Disponibilidade Orçamentária informada

**Descrição:**

Atendendo a solicitação, informo que há dotação orçamentária disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2024, conforme reserva de dotação em anexo.

Assim, encaminho o presente processo para análise jurídica.

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer Jurídico

**KARINE DALFIOR PRANDO**  
Contadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003100380032003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 09/12/2024 10:37

Checksum: **73F69DF38612DEBF29E5947B30B78D37A2A3D0B77352A2E4C3BFFF7F22848DB2**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000035/2024 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2024

Ficha : 0000001

Data : 09/12/2024

Data Ref.: 09/12/2024

Valor : **1.090,00**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária :01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade :4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Elemento Despesa :33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Subelemento Despesa :33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso :150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação (arranjos) e fotografia para a Solenidade de Posse do Prefeito, Vice prefeito e Veradores para o Biênio 2025-2028.

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>4.663,31</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>1.090,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>3.573,31</b>
-----------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(um mil noventa reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0008164/2024

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.090,00
---	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.090,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.090,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.090,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.090,00

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 09 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, IV da Lei 14.063/2020.

**fls. 72**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 09/12/2024 10:37

Checksum: **F78B3FB962DBBC040E06AF3A2F7B810D9C70CACBB039F4661135476B2856B52D**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000036/2024 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2024

Ficha : 0000004

Data : 09/12/2024

Data Ref.: 09/12/2024

Valor : **1.650,00**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação (arranjos) e fotografia para a Solenidade de Posse do Prefeito, Vice prefeito e Veradores para o Biênio 2025-2028.

Saldo Anterior Ficha	11.576,67	Valor Pré Empenho	1.650,00	Saldo Disponível	9.926,67
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(um mil seiscentos e cinquenta reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0008164/2024

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.650,00
--	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.650,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.650,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.650,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.650,00

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 09 de dezembro de 2024

KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, IV da Lei 14.063/2020.

fls. 74

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em **09/12/2024 10:37**

Checksum: **F3B0A76BC1C2974C8427A9B835DBEC3A04179AB8ECA79BB2A93CFF312BA79910**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 09 de dezembro de 2024.

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer Jurídico

**Ação realizada:** Dispensa de licitação

**Descrição:**

ANALISE JURIDICA - 123

ID Nº: 171.215

PROCESSO Nº: 8164/2024

PROTOCOLO Nº: 599/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 23/2024

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FOTOGRAFIA PARA CERIMÔNIA DE POSSE DOS ELEITOS 2025-2028.

ID Nº: 22.838

**Próxima Fase:** Analisar e Autorizar

**JACIANO VAGO**  
**Assessor Jurídico**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200310035003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **09/12/2024 16:18**

Checksum: **2E0222F843A100B99ACAF794BC3421D5E3A7A1E34C42086CB84F7FB5DD205C81**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023 / 2024**

**ANALISE JURIDICA**  
**ID Nº: 171.215**

**PROCESSO Nº:** 8164/2024

**PROTOCOLO Nº:** 599/2024

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº:** 23/2024

**INTERESSADO:** PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FOTOGRAFIA PARA CERIMÔNIA DE POSSE DOS ELEITOS 2025-2028.

**ID Nº:** 22.838

**EMENTA:** Direito Administrativo – Processo nº 8164 – Protocolo nº 599/2024 – Processo de Contratação de Bens e serviços nº 23/2024 – Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028 – Modalidade Dispensa de Licitação – Art. 37 CF – Art. 5º da Lei 14.133/2021 – inciso II do Art. 75.

**RELATÓRIO**

Trata-se análise jurídica ao Processo nº 8164, sob o Protocolo nº 599/2024, Contratação de Bens e Serviços nº 23/2024, com a finalidade específica de Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

Nos autos foram juntados diversos documento, os quais:

1. Ofício nº 044/2024/CSA/CMM, endereçado a Presidente da Câmara Municipal, solicitando autorização para abertura de processo, datado de 11 de novembro de 2024, como ETP e seus anexos; (1.2)
2. Despacho do gestor autorizando a abertura do processo administrativo, adotando para tanto a contratação na modalidade Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global, para a contratação solicitada. (3.1)
3. Termo Referencial, com anexo “I”; (4.2)
4. Cópia da publicação de aviso de pesquisa de preço 23/2024 – COMPRA DIRETA, publicado no diário DOM/ES, dia 26/11/2024 sexta feira, pagina 347, Edição 2.648. (5.2).

**5. COTAÇÕES EM LOTE ORNAMENTAÇÃO:**

- 5.1 – Cotação de preço da empresa Emerson Falqueto ME;
- 5.2 – Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, Emerson Falqueto ME, datado de 02/12/2024;
- 5.3 – Cotação de preço da empresa, Debora Pratisoli Falqueto - 07138118708;
- 5.4 – Comprovante de Inscrição no CNPJ da empresa, Debora Pratisoli Falqueto - 07138118708, datado de 02/12/2024;
- 5.5 – Cotação de preço da empresa, 20.013.578 Renan Vago;
- 5.6 – Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, 20.013.578 Renan Vago, datado de 02/12/2024;

**6. CERTIDÕES NEGATIVAS - Emerson Falqueto ME**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023 / 2024**

---

- 6.1 – Certidão Positiva com efeitos Negativos de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da empresa, com validade até 01/06/2025;
- 6.2 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pela Justiça Trabalhista, da empresa, com validade até 31/05/2025;
- 6.3 – Certificado de Regularidade do FGTS - CRFV, emitida pela CEF, com informações validade de 21/11/2024 a 20/12/2024;
- 6.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2, com validade até 02/03/2025;
- 6.5 – Certidão Negativa de Primeira Instância Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata) PJES, emitida em 02/12/2-24 com de 30 dias;
- 6.6 – Certidão Negativa de Débitos Nº 2765/2024, junto ao Município de Marilândia/ES, emitida em 02/12/2024 com validade de 30 dias;

**7. COTAÇÕES EM LOTE FOTOGRAFIAS:**

- 7.1 – Cotação de preço da empresa Bruno Oliveira Barreto;
- 7.2 – Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, datado de 02/12/2024;
- 7.3 – Cotação de preço da empresa 20.013.578 Renan Vago
- 7.4 – Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, datado de 02/12/2024;
- 7.5 – Cotação da Empresa 32.337.237 Dellano Gonçalves;
- 7.6 – – Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, datado de 02/12/2024

**8. CERTIDÕES NEGATIVAS – 32.337.237 - Dellano Gonçalves**

- 8.1 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2, com validade até 02/03/2025;
- 8.2 – Certidão Positiva com efeitos Negativos de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da empresa, com validade até 01/06/2025;
- 8.3 – Certidão Negativa de Débitos Nº 2767/2024 emitida pelo município de Marilândia/ES, emitido em 02/12/2024, com validade de 30 dias;
- 8.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pela Justiça Trabalhista, da empresa, com validade até 31/05/2025;
- 8.5 – Certidão Negativa de Primeira Instância Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata) PJES, emitida em 02/12/2-24 com de 30 dias;
- 8.6 – Certificado de Regularidade do FGTS - CRFV, emitida pela CEF, com informações validade de 21/11/2024 a 20/12/2024;

**9. QUADRO COMPARTIVO E VENCEDORES**

- 9.1 – Valores médios para reserva orçamentária;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023 / 2024**

---

9.2 – Quadro Comparativo de preço simples;

9.3 – Quadro Comparativo de preço simples;

**10. VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - ARRANJOS FLORAIS (FLORES NATURAIS)**

10.1 – EMERSON FALQUETO – Valor R\$: 1.000,00 (um mil reais);

**11. VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES – SERVIÇO DE FOTOGRAFIA INCLUINDO FOTOS NO TAMANHO 10 X 15**

11.1 – DELLANO GONÇALVES – Valor de R\$: 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);

12. Despacho do Setor contábil, informando Nota de Pré Empenho;

É o suscinto relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, destacamos que a presente manifestação diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos e formais do processo, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito do ato administrado, cuja análise e responsabilidade estão adstritas ao gestor público. De igual modo, estão fora da análise deste opinativo as questões de ordem técnica, a exemplo das especificações constantes do TR, ETP e demais documentos.

Desta forma fica claro que o exame da matéria em debate restringe-nos aos aspectos exclusivamente jurídicos, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que o ato do processo seja prestado por quem de direito.

Em outras palavras, a manifestação jurídica tem por efeito a padronização da análise e da manifestação, do que consta do ETPS e TR, com fundamento no princípio da eficiência e da economicidade. Essa tese possibilitará maior foco na priorização de temas de maior complexidade, desonerando-se assim, a elaboração repetitiva de pareceres, cujas orientações são amplamente de conhecimento do gestor.

Sob nossa argumentação acima expandida, registramos que nossa análise, restringe ao que atende a competência prevista no artigo 53 da Lei 14.133/2021, pelo controle prévio da legalidade, fase preparatória do processo da contratação.

Dentro dos limites da nossa análise que engloba a fase preparatória no processo, no controle prévio de legalidade contida no art. 53 da Lei 14.133/2021, a legislação recomenda a adoção da presente manifestação.

**Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**  
(destaque nosso)

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023 / 2024**

---

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.** (destaque nosso)

Dito isto, passamos em análise o que consta nos autos. A princípio denotamos que a administração já se posicionou quanto a modalidade de licitação a ser adotada, usando Dispensa, adotado pelo inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021 e pela não efetivação do Contrato, mesmo assim, nos compete fazer observar o que preleciona o caput do artigo 37 da Carta Maior, bem como o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que nos ensina observar os princípios basilares constitucionais e legais, a serem criteriosamente adotada pelo ente público em suas contratações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (destaque nosso)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesse sentido, entendemos que toda contratação realizada pela Administração Pública, deve ter por regra um procedimento pautado nos princípios constitucionais, visando oportunizar a todos sem distinção, e de modo em propiciar a administração a realizar a melhor contratação. No entanto existem demandas de contratações que possuem suas características específicas, as quais tornam impossível ou inviável a utilização dos tramites usuais em licitação.

Tendo em vista, portanto a realidade fática em que sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniência ao atendimento do interesse público, a constituição admite que a legislação defina casos de contratação direta, desde que motivada decisão neste sentido verificando algumas hipóteses e legais do procedimento em tese.

Nesse passo, salientamos em que pese a norma permitir algumas contratações direta sem a necessidade de processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo temerário e arbitrário em suas decisões, pelo contrário, deve sempre optar pelo procedimento mais adequado, destinado a realizar melhores contratações possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse Público.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023 / 2024**

Sob os olhares, a administração pugnou pela contratação direta disposta no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sobre a análise, pelo que consta do despacho do gestor item (3.1) o qual transcrevo:

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

**Ação realizada:** Autorizado

**Descrição:** Trata-se de pretensão, em que o Setor Administrativo solicita autorização para abertura de processo para fins de contratação de serviços de ornamentação e fotografia para Cerimônia de Posse dos eleitos 2025-2028 nos termos constantes no ofício e Estudo Técnico Preliminar.

Diante da real necessidade da pretensão exposta, acolho a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, no sentido da contratação ser essencial para assegurar que a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025- 2028 seja realizada em um ambiente à altura da importância do evento, visto que a solenidade marca o início de um novo ciclo legislativo e possui grande relevância institucional e simbólica. Além da ornamentação, que proporciona um ambiente formal e adequado, os serviços de fotografia garantem a documentação do momento. Essa contratação reflete o compromisso da Câmara Municipal com a excelência na organização de eventos institucionais, oferecendo uma experiência de alto nível para os participantes e convidados, decido por autorizar a abertura do processo para a contratação ora pretendida.

Devido ser contratação de pequeno valor e entrega imediata, preliminarmente, informo que poderá ser substituído o contrato escrito por nota de empenho, caso não houver óbice legal.

No caso presente, a princípio, entendo que a contratação enquadra na modalidade de dispensa de licitação – nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14133/2021, para a contratação solicitada, a qual indico a modalidade contratação menor preço por lote. Ao setor de compras e contratações para a confecção do Termo de Referência, bem como Pesquisa de Preços.

Após, os demais atos pertinentes.

Sob o aspecto acima o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 nos ensina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Ainda no entendimento do ETP e TR, encontramos a definição do planejamento exigido na Fase Preparatória inicial, a seguir:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2023 / 2024**

---

1. Solução da necessidade/Descrição do objeto;
2. Justificativa da necessidade de contratação;
3. Descrição dos requisitos da Contratação;
4. Estimativa das Quantidades
5. Levantamento de Mercado;
6. Descrição da solução como um todo;
7. Estimativa de Valores;
8. Necessidade de parcelamento;
9. Resultados pretendidos;
10. Possíveis impactos ambientais;
11. Do Critério de Apuração e Formalização de Contrato;  
**11.2. Não será necessário a formalização de contrato para esse tipo de produto/serviço.**
12. Garantia dos produtos adquiridos/garantia contra defeitos de fabricação;
13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;
14. Dotação Orçamentária;

Ainda sob as luzes da nossa análise, e por questões de prudência, oportunamente mencionamos ser importante a administração nas contratações diretas, sempre existir uma legal motivação, de modo a atender o que dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (destaque nosso)

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e **pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (destaque nosso)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Salientamos que consta como diretriz na Lei 14.133/2021, a instituição administrativa deve sempre contar com seus órgãos de assessoramento jurídico bem como de controle interno, com modelos e minutas de contratos, editais, ETP, TR, e outras documentações exigidas, de forma padronizada, admitidas minutas do governo federal, artigo 19, IV, senão vejamos:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2023 / 2024

---

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Finalizando nossa análise e fundamentação, chama a atenção quanto alguns pontos que foram incontroversos na ordem de cronologia normal do processo, sugiro que para evitar futuros entraves, que sejam observados as regras legais.

**CONCLUSÃO**

Diante ao exposto, pelo que consta no processo e com base nos **ETP e TR**, este órgão de assessoramento entende:

**A).** Ser admissível juridicamente a realização da Licitação por Dispensa, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme itens elencados 10. (10.1) e 11 (11.1), atendendo as necessidades descritas na justificativa do ente público, já atestado pelo gestor no item (3.1).

**B).** Dessa forma, cumprido todos os requisitos necessários, **OPNAMOS** pelo **PROSSEGUIMENTO** do Processo.

S. M. J é o nosso parecer, salvo considerações superiores.

Marilândia/ES, em 09 de dezembro de 2024.

Jaciano Vago  
Assessor Jurídico



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **09/12/2024 16:18**

Checksum: **F7F6D420A1ABB54C0A2494C454561F8A37E4072370A0DB41B2C52330EBD181DD**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 10 de dezembro de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Agente de Contratação

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar e Autorizar

**Ação realizada:** Autorizado

**Próxima Fase:** Publicar Ratificação de Contratação

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200340030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 10/12/2024 12:39

Checksum: **F89AF915E657B8E3BAE873D67FDA18FACBD75FC667871A840EE8385E10B9D8E7**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO:** 8164/2024

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de ornamentação e fotógrafo para o Plenário Sérgio João Junca, nesta Câmara Municipal, durante a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028.
<b>EMPRESAS CONTRATADAS</b>	EMERSON FALQUETO CNPJ 01.144.148/0001-62 - ARRANJOS FLORAIS (FLORES NATURAIS) DELLANO GONÇALVES CNPJ 32.337.237/0001-59 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA INCLUINDO FOTOS NO TAMANHO 10 X 15
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
<b>VIGÊNCIA</b>	02 (dois) meses a contar assinatura do presente ato.
<b>ID CONTRATAÇÃO TCE/ES</b>	
<b>ID CONTRATAÇÃO PNCP</b>	

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho no valor acima especifico para cobrir as despesas com a empresa contratada.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 10 de dezembro de 2024.

**Alcione Boldrini Monechi**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 10/12/2024 12:39

Checksum: **CF2C875238B39399D226B9DDB5E823E2D8AEB8AA7494FC013C17FABA1EC05804**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de dezembro de 2024.

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Publicar Ratificação de Contratação

**Ação realizada:** Procedimento realizado sem contrato

**Descrição:**

Publicação realizada no AMUNES, conforme consta em anexo.

**Próxima Fase:** Autorizar Empenho

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003200370038003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 11/12/2024 13:23

Checksum: **C542D8653001C4DC4A92FA8E5CD70DFC6C50030800B450723C0F5E30A168D433**



acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

**GLAUBER TONON**  
Presidente da CMJN

**Protocolo 1449079**

## Errata

### **ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN Nº 008/2024**

A Câmara Municipal de João Neiva por intermédio de Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do item 13 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos nas sessões solenes que serão realizadas no ano de 2025, referente ao Processo Administrativo CMJN nº 073/2024.

#### **Onde se lê:**

"13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.428,58 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme média de preço obtida na contratação de mesmo objeto realizado pela CMJN em 2024, bem com pesquisa de serviços similares junto ao PNCP, acrescido de 4,5% de expectativa do IPCA para 2024". (grifo nosso)

#### **Leia-se:**

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.285,74 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme média de preço obtida na contratação de mesmo objeto realizado pela CMJN em 2024, bem com pesquisa de serviços similares junto ao PNCP, acrescido de 4,5% de expectativa do IPCA para 2024. (grifo nosso)

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere no interesse e na elaboração da proposta, **fica definida como nova data final para apresentação de propostas o dia 16/12/2024.**

Esta errata e o aviso de dispensa com novo prazo para recebimento de proposta estão publicados e disponíveis no site da CMJN: <https://www.joaoneiva.es.leg.br/>

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação CMJN Nº 008/2024 e seus anexos.

João Neiva-ES, 10 de dezembro de 2024

**GLAUBER TONON**  
Presidente da CMJN

**Protocolo 1448892**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003500360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Marilândia

### Dispensa de Licitação

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO: 8164/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de ornamentaçãoefotógrafoparaoPlenário SérgioJoãoJunca,nestaCâmaraMunicipal, durante a sessão solene de posse dos eleitos para a legislatura 2025-2028.
EMPRESAS CONTRATADAS	EMERSON FALQUETO CNPJ 01.144.148/0001-62-ARRANJOSFLORAIS (FLORES NATURAIS)  DELLANO GONÇALVES CNPJ 32.337.237/0001-59 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA INCLUINDO FOTOS NO TAMANHO 10 X 15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA	02 (dois) meses a contar assinatura do presente ato.
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2024.046L0200001.09.0015
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000027/2024

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho no valor acima específico para cobrir as despesas com a empresa contratada.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 10 de dezembro de 2024.

**Alcione Boldrini Monechi**  
Presidente

**Protocolo 1449318**

**fls. 92**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de dezembro de 2024.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Autorizar Empenho

**Ação realizada:** Empenho autorizado

**Descrição:**

Autorizações de empenho emitidas.

**Próxima Fase:** Realizar Empenho

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista



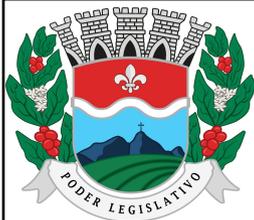
# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003300330034003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 11/12/2024 14:06

Checksum: **AADDB0D676826696B8068BB87E4D36ABFAD51D520E4136EAA047B57C07AC271E**



**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**RUA LUIZ CATELAN, Nº 230 - CENTRO - MARILANDIA - ES - CEP: 29725-000 CNPJ:  
36.348.720/0001-90 Tel: (27) 3724-1177 Site: www.marilandia.es.leg.br'**Autorização de Empenho****Nº 000060/2024****11/12/2024**

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA	Processo	008164/2024
Local	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Empenho	
Origem	Dispensa Nº 000016/2024	Termo/Contrato	
Dotação	100001.0103100014.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00001-15000000000 0
Fornecedor	EMERSON FALQUETO	CNPJ	01.144.148/0001-62
Endereço	Avenida DOM BOSCO 503, 503 - CENTRO - Marilândia - ES - CEP: 29725000	Telefone	2737241050
Email	não informado	Processo AF	
Prazo	5 Dia(s)		

Item	Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001697		ARRANJOS FLORAIS (FLORES NATURAIS) 01 FLORAL F2000 01 MOCA DE MURTA 01 EUCAFLOR 03 TANGOS 05 DÚZIAS DE ROSAS NA COR DESEJADA PELA ADMINISTRAÇÃO	UNI	2		500,0000	1.000,00

**Total Geral****1.000,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**Constitui objeto deste procedimento a prestação de serviços de ornamentação e fotografia para a Sessão Solene de Posse dos eleitos – Legislatura 2025-2028****Condição Pagamento:**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>**fls. 95**Criado Por: CATARINA PEREIRA  
Alterado Por: CATARINA PEREIRAcom o identificador 32003500360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Emitido Por: CATARINA PEREIRA

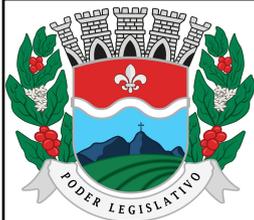
# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 11/12/2024 14:07

Checksum: **4087F272675A1D202920C0A28DEFBEB3720CC51D8D33DCC6A0A8EBB0737F9A0C**



**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**RUA LUIZ CATELAN, Nº 230 - CENTRO - MARILANDIA - ES - CEP: 29725-000 CNPJ:  
36.348.720/0001-90 Tel: (27) 3724-1177 Site: www.marilandia.es.leg.br'**Autorização de Empenho****Nº 000061/2024****11/12/2024**

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA	Processo	008164/2024
Local	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Empenho	
Origem	Dispensa Nº 000016/2024	Termo/Contrato	
Dotação	100001.0103100014.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00004-15000000000 0
Fornecedor	DELLANO GONÇALVES	CNPJ	32.337.237/0001-59
Endereço	Endereço RUA HONORIO PASSAMANI, S/N, 30 - CENTRO - Marilândia - ES - CEP: 29725000	Telefone	0000000000
Email	dellanog0@gmail.com	Processo AF	
Prazo	5 Dia(s)		

Item	Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000620		SERVIÇO DE FOTOGRAFIA INCLUINDO FOTOS NO TAMANHO 10 X 15 - A proximadamente de 08h30min as 12h - Cobertura fotográfica de todos os momentos importantes do evento. - Entrega das fotos registradas em formato digital, em pen-drive. - 20 fotos impressas no tamanho 10x15 cm.	SRV	1		1.350,0000	1.350,00

**Total Geral** **1.350,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**Constitui objeto deste procedimento a prestação de serviços de ornamentação e fotografia para a Sessão Solene de Posse dos eleitos – Legislatura 2025-2028****Condição Pagamento:**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>**fls. 97**Criado Por: CATARINA PEREIRA  
Alterado Por: CATARINA PEREIRAcom o identificador 32003500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Emitido Por: CATARINA PEREIRA

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 11/12/2024 14:07

Checksum: **6DD57C1279CC8F45A9F93A14DF27936AB91CC23C275C68F044936B3761C0D5E6**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 12 de dezembro de 2024.

**De:** Contabilidade

**Para:** Agente de Contratação

**Referência:**

Processo nº 8164/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 23/2024

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Abertura de Processo Para Contratação de Serviços de Ornamentação e Fotografia para Cerimônia de Posse dos Eleitos 2025-2028.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar Empenho

**Ação realizada:** Empenho realizado

**Descrição:**

Empenhos realizados

**Próxima Fase:** Publicar contrato e processo (extrato, PNCP e Portal da Transparência)

**KARINE DALFIOR PRANDO**  
Contadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003300340032003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 12/12/2024 08:43

Checksum: **CEBC28ED572C2F9A675DE9DFF7FAF52E902FDC46F7167C52645D6096E12A65A0**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000280/2024**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2024**  
**Ficha : 0000001**  
**Processo : 0008164/2024**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000060/2024**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 12/12/2024**  
**Valor : 1.000,00**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 801 - EMERSON FALQUETO - ME.** **CNPJ/CPF : 01.144.148/0001-62**  
**Bairro : CENTRO** **Cidade : Marilândia**  
**Endereço : Rod Av. Dom Bosco** **UF : Espírito Santo**  
**Telefone Fixo: 37242950** **Celular:** **PIS PASEP :**

**Histórico :** Valor referente a contratação de empresa para prestação e serviços de ornamentação (arranjos florais) para a Solenidade de Posse do Prefeito, Vive-Prefeito e Vereadores para o Biênio 2025-2028, a ser realizado no dia 01 de Janeiro de 2025, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Marilândia, conforme solicitação.

**Subelemento:** 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

<b>Saldo Anterior</b>	<b>4.663,31</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>1.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>3.663,31</b>
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(um mil reais)

**Reserva :** 35/2024 **Data :** 09/12/2024  
**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000016/2024

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação:** 0000016/2024 **Modalidade :** DISPENSA  
**Número/Ano Processo Adm:** 0008164/2024 **Classificação :** Compras e Serviços

**C E N T R O D E C U S T O**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
11	FOLHA PAGAMENTO PESSOAL DEPTO. EDUCACAO FUNDAMENTAL	1.000,00
<b>Total</b>		<b>1.000,00</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.000,00	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 12 de dezembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI  
 Presidente

KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 12/12/2024 08:43

Checksum: **A45263A3D6E039E8D09B3CA25405D90CEA86508E89081A1C9FEC77B712EC3C91**

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 12/12/2024 12:14

Checksum: **181196B818A544713B2E2EBCBAFE718F049620878418F37D369003409F7D90FE**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000281/2024**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2024**  
**Ficha : 0000004**  
**Processo : 0008164/2024**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000061/2024**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 12/12/2024**  
**Valor : 1.350,00**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 10057 - DELLANO GONÇALVES** **CNPJ/CPF : 32.337.237/0001-59**  
**Bairro : CENTRO** **Cidade : Marilândia**  
**Endereço : END RUA HONORIO PASSAMANI, S/N** **UF : Espírito Santo**  
**Telefone Fixo: 0000000000** **Celular: 27999839125** **PIS PASEP :**

**Histórico :** Valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, para a Solenidade de Posse do Prefeito, Vive-Prefeito e Vereadores para o Biênio 2025-2028, a ser realizado no dia 01 de Janeiro de 2025, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Marilândia, conforme solicitação.

**Subelemento:** 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

<b>Saldo Anterior</b>	<b>11.576,67</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>1.350,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>10.226,67</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil trezentos e cinquenta reais )

**Reserva :** 36/2024 **Data :** 09/12/2024

**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000016/2024

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação:** 0000016/2024 **Modalidade :** DISPENSA  
**Número/Ano Processo Adm:** 0008164/2024 **Classificação :** Compras e Serviços

**C E N T R O D E C U S T O**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
11	FOLHA PAGAMENTO PESSOAL DEPTO. EDUCACAO FUNDAMENTAL	1.350,00
<b>Total</b>		<b>1.350,00</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.350,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.350,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.350,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.350,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.350,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.350,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.350,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.350,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.350,00	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.350,00

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 12 de dezembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI  
 Presidente

KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 12/12/2024 08:43

Checksum: **49C55E04402522B3BEE5200B789E7D061DB0E9AF8D47002F73D513CCF651BC7B**

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 12/12/2024 12:13

Checksum: **6EF80D651C5519FF6EDCA1C1A6CBE68F30AF0A041BEEE8E427B0F378F0606817**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000013/2024**

Exercício : 2024    Pré Empenho: 0000035/2024    Data: 12/12/2024    Processo : 0008164/2024    Ficha: 1    Valor :    **90,00**

**AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000035/2024**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária :01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade :4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Elemento Despesa :33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso :1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Histórico :** Valor que se anula por não utilização de saldo.

**Saldo Anterior Pré Empenho:    1.090,00**  
**Valor da Anulação:                90,00**  
**Valor Empenhado:                    0,00**  
**Saldo Atual Pré Empenho:        1.000,00**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	90,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	90,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	90,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	90,00

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 12 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000014/2024**

Exercício : 2024    Pré Empenho: 0000036/2024    Data: 12/12/2024    Processo : 0008164/2024    Ficha: 4    Valor :    **300,00**

**AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000036/2024**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária :01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade :4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Elemento Despesa :33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso :1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Histórico :** Valor que se anula por não utilização de saldo.

**Saldo Anterior Pré Empenho:    1.650,00**  
**Valor da Anulação:                300,00**  
**Valor Empenhado:                    0,00**  
**Saldo Atual Pré Empenho:        1.350,00**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	300,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	300,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	300,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	300,00

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 12 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 12/12/2024 08:43

Checksum: **6183480B6851FBD8C157B6BF809BEEF699B759C244EBA384227C7D8545C8C5F8**

